

PORTARIA Nº 065

08 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a alteração de membros de Grupo de Trabalho e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 11 e de acordo com o disposto no Art. 31 Inciso II da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º – Alterar os membros que compõe o grupo de trabalho da Portaria nº 013/2021, de 21 de Janeiro de 2021, que constitui o Grupo de Trabalho para “Pesquisa Estratégica e Gerenciamento de Riscos”, no âmbito do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

Art. 2º – A comissão constituída nos termos do art. 1º desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

- I – JÉSSICA DO NASCIMENTO MAGALHÃES, CPF: 058.658.535-46
- II – ACÁCIA DA ROCHA CARDOSO, CPF: 585.271.765-72
- III – JARBAS OLIVEIRA GONCALVES, CPF: 045.005.855-75
- IV – NATALIA SOUZA DOS SANTOS ANDRADE, CPF: 064.511.125-26

Art. 3º – Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um Adicional de Trabalho Técnico no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a ser pago mensalmente até o término dos trabalhos.

Art. 4º – Os membros do Grupo de Trabalho farão demonstrativos mensais sobre o andamento dos trabalhos para análise da Diretoria Executiva, devendo ainda, produzir relatório de suas atividades ao término dos trabalhos.

Art. 5º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 2021.

Publique-se, cientifique-se, registre-se, cumpra-se.

Aracaju, 08 de Setembro de 2021.



JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor(a) Presidente



SERGIPE
PREVIDÊNCIA
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:2 de 2